DECRETO MUNICIPAL Nº 4.116, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM EM CONFORMIDADE COM O ART. 125, §3º, DA LEI ORGÂNICA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público ***"Parque de Exposições"*** situado no Distrito Industrial de Água Boa-MT, pelas empresas de AUTO ESCOLAS estabelecidas no Município de Água Boa-MT, a título precário, não oneroso, pelo período de 19/06/2023 a 30/12/2024, para realização de treinamento e aplicação de provas práticas de condutores.

Art. 2º - As referidas empresas, ficarão responsáveis por quaisquer danos que porventura causarem ao Patrimônio Público e a terceiros em decorrência da autorização de uso.

Art. 3º - É obrigatória a autorização do Poder Executivo Municipal para realização de quaisquer edificações no espaço, que tenham como objetivo auxiliar nas atividades das empresas.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a edificação deverá atender as orientações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Com o término do prazo previsto no Art. 1º ou ainda, em decorrência da conveniência e oportunidade da Administração Pública para desocupar o espaço, eventuais benfeitorias realizadas no local pelas empresas autorizadas ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, poderá solicitar a desocupação do espaço público após notificação encaminhada à empresa autorizada no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, sem direito a indenização.

Art. 6º - A autorização a que se refere este Decreto, não exclui do Poder Executivo Municipal, a possibilidade de inibir o uso do bem público, enquanto perdurarem eventos que visem atender às finalidades públicas e de interesse social.

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de junho de 2023.

Ana Paula A. Naves

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

25706	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL (HORA TÉCNICA)	H	5,47	70,00	382,90

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: Finanças Elemento da Despesa: 3.3.90.39	R$ 1.050,00 Órgão: Secretaria de Administração e planejamento Unidade: Administração Código reduzido: 37

Água Boa-MT, 19 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.116, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM EM CONFORMIDADE COM O ART. 125, §3º, DA LEI ORGÂNICA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público ***"Parque de Exposições"*** situado no Distrito Industrial de Água Boa-MT, pelas empresas de AUTO ESCOLAS estabelecidas no Município de Água Boa-MT, a título precário, não oneroso, pelo período de 19/06/2023 a 30/12/2024, para realização de treinamento e aplicação de provas práticas de condutores.

Art. 2º - As referidas empresas, ficarão responsáveis por quaisquer danos que porventura causarem ao Patrimônio Público e a terceiros em decorrência da autorização de uso.

Art. 3º - É obrigatória a autorização do Poder Executivo Municipal para realização de quaisquer edificações no espaço, que tenham como objetivo auxiliar nas atividades das empresas.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a edificação deverá atender as orientações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Com o término do prazo previsto no Art. 1º ou ainda, em decorrência da conveniência e oportunidade da Administração Pública para desocupar o espaço, eventuais benfeitorias realizadas no local pelas empresas autorizadas ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, poderá solicitar a desocupação do espaço público após notificação encaminhada à empresa autorizada no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, sem direito a indenização.

Art. 6º - A autorização a que se refere este Decreto, não exclui do Poder Executivo Municipal, a possibilidade de inibir o uso do bem público, enquanto perdurarem eventos que visem atender às finalidades públicas e de interesse social.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de junho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 082/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e NERI PARODE, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: NERI PARODE, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.347.886/0001-96.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 18 de junho de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 124.777,21 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Água Boa-MT, 16 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Títulos n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. "

o PREFEITO MUNICIPAL de alto garças, estado de mato grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de se constituir comissão organizadora, fiscalizadora e avaliadora para todas as fases do Processo Seletivo Simplificado de Títulos; **Considerando** a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e **Considerando** o Ofício n° 135/2023/SME/VLSA e Ofício n° 137/2023/SME/VLSA.

RESOLVE:

Art. 1°. Criar e Constituir a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Avaliadora do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos n° 001/2023,** que será composta pelos servidores abaixo relacionados: